



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E COACHING

EDITAL nº 1/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ, torna público que estarão abertas entre os dias de **19 de dezembro de 2013 a 07 de março de 2014**, as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em MBA em Gestão de Pessoas e Coaching, Campus de Araguaína, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria N° 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação (Resolução 04 de 26 de fevereiro de 2004 da UFT), conforme discriminação e detalhamento a seguir:

1. OBJETIVO

Abrir inscrição para seleção de candidatos para a **1ª TURMA do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Pessoas e Coaching**, no Campus Universitário de Araguaína, tendo como objetivo geral qualificar gestores de empresas e recém-formados preparando-os para lidar com a especificidade das empresas com o propósito de contribuir significativamente com a formação no sentido econômico, social e gerencial da gestão empresarial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. De **19 de DEZEMBRO de 2013 a 07 de MARÇO de 2014**, estarão abertas as inscrições de candidatos para seleção para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2014.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente por meio do e-mail, preenchendo o formulário (anexo II) e enviando-o por email juntamente com o comprovante de depósito ou transferência (digitalizado) para o seguinte email: mbagpc@uft.edu.br** e somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição. Será enviado e-mail para os candidatos confirmando a sua inscrição.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Aceitar realizar um exame de seleção conforme item 5.

3.2. Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver plena e efetivamente o curso de pós-graduação nos seus horários e cronogramas estabelecidos, especialmente a flexibilização de horários para os professores visitantes e em casos não previstos pela coordenação do curso.

3.3. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais), efetuada diretamente na seguinte conta do curso:

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **3615 - 3**
Conta Corrente: **200.360-0**
Nome: **F - APOIO 360**

3.4. A inscrição somente será válida e efetivada, após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a inscrição extemporânea.

4.2. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do curso por conveniência da Administração ou Coordenação do Curso.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.6. A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção, e até no máximo 30 (trinta) dias. Após este período a documentação será incinerada.

4.9. A homologação das inscrições será publicada através da internet (<http://www.uft.edu.br/>), no cronograma estipulado neste edital.

4.10. O curso será ministrado aos finais de semana, nas sextas (noite) sábado (tarde) e nos domingos (manhã), conforme calendário no item 10. Poderá haver horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 30 dias para os alunos.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher 65 vagas. O processo de seleção constará de dois itens para avaliação, a saber:

5.1.1. Análise de Currículo

5.1.1.1. A análise do Currículo adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade: Experiência e atuação pertinentes à temática do curso; Formação Acadêmica (outras especializações, mestrado e doutorado); Trabalhos Técnicos realizados; Publicações Científicas. A coordenação do curso poderá pedir a comprovação de qualquer item do currículo a qualquer momento, podendo ser desclassificado o candidato que indicar no Currículo atividade/publicação não passível de comprovação.

5.1.1.2. O currículo deverá ser anexado no formulário de inscrição juntamente com o comprovante de depósito/transferência referente à inscrição, devendo o aluno entregar estes documentos **no momento da sua entrevista**.

5.1.1.3. A pontuação máxima do currículo será de 50 pontos.

5.1.2. Entrevista.

5.1.2.1. A entrevista será realizada por uma comissão composta de, no mínimo, 02 (dois) professores, podendo contar com a presença de membro externo convidado, com um tempo previsto de 15 minutos.

5.1.2.2. A ordem de chamada para as entrevistas se dará com base na ordem de inscrição dos candidatos, podendo haver alterações de acordo com a Coordenação.

5.1.2.3. A pontuação máxima da Entrevista será de 50 pontos.

5.2 A nota final será obtida por meio da soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista, determinando a classificação dos candidatos.

5.2.1 Em caso de empate os critérios para desempate serão, nesta ordem: maior pontuação na Análise de Currículo, maior pontuação na Entrevista. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

5.3 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Mês/Ano	Dia	Horário	Descrição
Março/2014	07	Após as 18h	Publicação do horário das entrevistas (enviado por e-mail)
	15 a 16	Das 8h às 19h	Entrevistas e Análise Curricular
	17	Das 8h às 18h	Publicação do Resultado Provisório
	19	A partir das 8h	Publicação do Resultado Final
	20 e 21	Das 08h às 19h	Matricula dos Aprovados
	22	Das 14h às 20h	Publicação da Segunda Chamada (em caso de desistências)
	23	Das 14h às 20hs	Matrícula dos Aprovados em 2ª chamada
	28	19h	Início das aulas

5.4 Do total de vagas, 6 são destinadas a candidatos vinculados a servidores (técnicos administrativos e professores) da UFT e 3 vagas para ex-alunos do curso de GESTÃO DE COOPERATIVAS DA UFT (Campus de Araguaína). Tantos os 3 ex-alunos melhor colocados quanto os 6 primeiros colocados servidores da UFT terão uma bolsa de 50% de desconto.

5.5 Caso o número de inscritos supere 65 candidatos, a coordenação poderá optar pela aplicação de uma prova eliminatória, onde serão selecionados os 65 candidatos com maior pontuação para participar do processo seletivo já descrito.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados até 01 de Março de 2013, sendo afixado nos murais da UFT do Campus de Araguaína e divulgado na página da UFT (<http://www.uft.edu.br/>), e comunicados via e-mail para os aprovados.

6.2 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão afixados nos quadros de avisos da UFT e publicados no endereço eletrônico (<http://www.uft.edu.br>), de acordo com o cronograma descrito no item 5.3.

7.2. O resultado final somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

7.3. O julgamento dos entrevistadores é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados disporá de até 24 horas após a divulgação do resultado provisório do processo seletivo.

b) Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia de 28 fevereiro de 2013 no endereço eletrônico (<http://www.uft.edu.br>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

7.4. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via SEDEX para o Coordenador do curso, Prof. Rumening Abrantes dos Santos, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea "a", do subitem 7.3. Será observada a data da postagem dos Correios para consideração do prazo estabelecido, no seguinte endereço:

Universidade Federal do Tocantins
Campus de Araguaína
Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas
Setor Cimba
CEP: 77.814-970
Coordenação do Curso de Gestão de Cooperativas
Prof.: Rumening Abrantes

7.5. Não será aceito recurso via *fax* ou correio eletrônico, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 7.4, devidamente identificados.

7.6. A UFT e a PROPESQ não se responsabilizam por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

7.7. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DA MATRÍCULA, MENSALIDADES

9.1 Período: 14 e 15 de março de 2013.

Local: Anfiteatro, Sala 01 (sala de apoio ao cooperativismo) - Campus de Araguaína

Horário: das 08:00hs às 19:00hs

9.2 Documentos necessários para a Matrícula, acompanhados do original para validação:

a) Cópia do título eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições (2012);

b) Cópia de documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares, para o sexo masculino;

c) Cópia do diploma de graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 08/06/2007 ou documento comprobatório de conclusão da graduação oferecido por instituição devidamente autorizada pelo MEC.

d) Pagamento da **taxa de matrícula**, no valor de R\$ 280,00, ou entrega de comprovante de depósito do mesmo valor na conta descrita no item 3.3 deste edital. A matrícula corresponde à primeira das 18 mensalidades.

9.3 Valor das demais mensalidades: 17 (dezesete) parcelas de **R\$ 280,00**.

9.3.1 Total do investimento (mensalidades e matrícula): R\$ 5.040,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade e as demais 17 devem ser pagas até o dia 10 de cada mês.

9.4 Modalidades de Desconto:

a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 10 de cada mês, ou dia útil subsequente) o aluno terá desconto de 5%, o valor da mensalidade neste caso será de **R\$ 266,00**;

b) Caso o aluno opte pelo pagamento por meio de cheques pré-datados, terá **desconto de 5%** no valor das mensalidades (O valor da mensalidade nesse caso será de **R\$ 266,00**), porém, caso algum cheque não tenha fundos, perderá automaticamente o direito a este desconto. Para ter direito a este desconto, o aluno deverá encaminhar o pedido no ato da matrícula, junto com os cheques pré-datados.

c) Caso o aluno perca algum módulo, que não seja justificado por atestado caracterizando doenças infecto-contagiosas, o mesmo deverá pagar uma taxa de **R\$ 280,00** equivalente a uma mensalidade.

d) Se o aluno não defender o artigo dentro do período previsto pela coordenação do curso o mesmo também terá que pagar uma taxa de **R\$ 280,00** para que uma nova banca seja formada e para que o mesmo possa apresentar em outra data estipulada pela coordenação.

9.3 NÚMERO DE VAGAS: **65 vagas**, das quais 6 são destinadas a servidores técnicos administrativos da UFT caso preencham os pré-requisitos e 3 vagas para os ex-alunos do curso de gestão de cooperativas da UFT. Os servidores selecionados e ex-alunos do curso de gestão de cooperativas terão bolsa de 50% do valor da mensalidade em cada mês.

9.3.1 Somente serão iniciadas as aulas se houverem se matriculado no curso pelo menos 35 (trinta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas e aberto novo processo seletivo ou prorrogação as inscrições a critério da coordenação de curso.

9.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Dos alunos

A avaliação das respectivas disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;
- Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Do aproveitamento

- A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- Será reprovado o aluno que ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de falta em uma disciplina e/ou de uma atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.

- Dentro das horas/aulas de cada disciplina, até 20% poderão ser cumpridas por meio de atividades a distância, tais como impressão de leitura, debates monitorados, trabalhos, entre outros, a critério do docente responsável e da Coordenação do curso.

Observações:

- Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá seguir com as demais disciplinas e receberá declarações por elas aprovadas.

- Caso o/a discente deixar de assistir todo o módulo (disciplina), o mesmo terá direito a concluí-la na turma do Curso de Pós-Graduação seguinte, caso o mesmo seja oferecido;

- Caso o/a discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 horas) para obter o título de especialista, terá que se matricular em nova turma, e cursar as disciplinas faltantes, pagando somente por estas.

9.5 ALUNOS ESPECIAIS

9.5.1 A critério da coordenação poderão ser oferecidas vagas para alunos especiais.

10. ESTRUTURA CURRICULAR E CRONOGRAMA

Disciplina (Carga Horária)	Datas Previstas		
	Sexta	Sábado	Domingo
	2014		
Gestão, Estresse e Qualidade de Vida (GEQV)	28/03	29/03	30/03
Gestão do Conhecimento (GC)	25/04	26/04	27/04
Cultura e Mudança Organizacional (CMO)	30/05	31/05	01/06
Teoria das Organizações (TO)	27/06	28/06	29/06
Criatividade e Liderança (C&L)	15/08	16/08	17/08
Recrutamento Seleção e Integração (RSI)	19/09	20/09	21/09
Mercado de Trabalho e Contexto Global (MTC)	17/10	18/10	19/10
Sistema de Remuneração e Avaliação (SRA)	07/11	08/11	09/11
Gestão de Conflitos e Negociação (GCN)	05/12	06/12	07/12
	2015		
Metodologia de Pesq. e Didática do Ens. Superior - (MPD)	20/02	21/02	22/02
Seminários de Pesquisa em Administração - (SPA)	20/03	21/03	22/03
Treinamento e Desenvolvimento (T&D)	24/04	25/04	26/04
Aconselhamento e Prática de Coaching (APC)	22/05	23/05	24/05

Araguaína, 13 de dezembro de 2013

Msc. Rumening Abrantes
Coordenador

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO 1o SEMESTRE 2013			
Nome do Curso	Campus	Coordenador	Vaga
MBA em Gestão de Pessoas e Coaching	Araguaína	Msc. Rumeninng Abrantes	65

ANEXO II

UFT/PROPEQS	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E COACHING	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (candidato)		
Nome do candidato: (não abreviar)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua/Av.: Bairro: Cidade: UF.: CEP:	Telefones:	
E-mail:	Celular:	
DADOS PROFISSIONAIS: Empresa: Função: Endereço: Bairro: Cidade: UF:	Telefones:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
CERT. MILITAR Nº:	SÉRIE:	CATEGORIA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:
CANDIDATO: () Graduado () Especialista () Mestre		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
() Ex-aluno da UFT () Servidor da UFT		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	